



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Monitor de Escola e Secretário de Escola.

Art. 1º É definido como situação de excepcional interesse público e autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para exercer a seguinte função:

I – 1 (um) Monitor de escola - nível II, padrão 3, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

II – 2 (dois) Secretários de Escola - nível II, padrão 6, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 2º As contratações de que tratam o art. 1º desta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal Nº 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação e as atribuições são os que constam na Lei Municipal Nº 1.691 de 30 de dezembro de 2003.

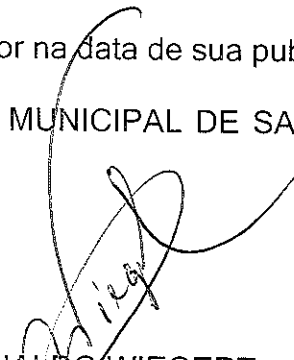
Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidor aprovado através de concurso público para o cargo, ou a qualquer momento por vontade das partes, ou unilateralmente pelo Município, no caso de interesse público.

Art. 5º O critério de seleção para a contratação temporária de que trata o art. 1º desta Lei, obedecerá à ordem de classificação de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 22
JUNHO DE 2018.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 035/2018, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Monitor de Escola e Secretário de Escola."

Justifica-se a contratação temporária, em razão dos argumentos trazidos pelo memorando interno n.º 590 e 591/2018-SMEC pela Senhora Secretária da SMEC.

A contratação de um Monitor de Escola, para atender a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 123/5.17.0000088-6, o qual determina que o município providencie ao menor (A.T.R.Z), que seja acompanhado por um profissional exclusivo nos termos da Lei N.º 13.146/2015, em sala de aula diariamente, em detrimento de suas necessidades educativas especiais.

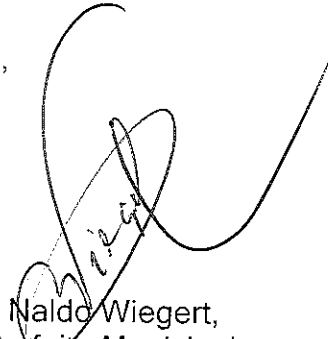
Para as contratações de Secretário de Escola a servidora Elenize Depiere Friedrich encontra-se em laudo gestante e a mesma é responsável por todas as atividades correlatas a função na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberto e não há no quadro efetivo de servidores profissional disponível para atender a demanda. A servidora Elisa Weirich Tonetto foi designada para o exercício de função gratificada junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social-SEHAS e a servidora que atualmente estava suprimindo a vaga solicitou exoneração.

As contratações deverão obedecer à ordem de classificação de Processo Seletivo Simplificado.

Segue anexo ao memorando interno citado anteriormente o estudo orçamentário e financeiro para contratação do Monitor de Escola. A contratação de Secretário de Escola não requer estudo orçamentário e financeiro por se tratar de substituição a servidora em laudo médico, não aumentando despesas com pessoal, a atual servidora está em licença saúde pelo RPPS.

Sem mais e certos de sua colaboração,

Atenciosas saudações,



Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando n.º 590/2018 – SMEC.

Santo Augusto, 20 de junho de 2018.

De: SMEC

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Lei autorizativa para contratação Temporária.

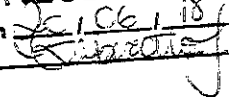
Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, solicitar lei autorizativa para contratação temporária de um monitor de escola, carga horária 30 horas semanais, que se justifica pela decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 123/5.17.0000088-6, o qual determina que o município providencie a um menor (A.T.R.Z.), que seja acompanhado por um profissional exclusivo nos termos da Lei Nº. 13.146/2015, em sala de aula e diariamente, em detrimento de suas necessidades educativas especiais.

Ainda, solicito lei autorizativa para contrato do cargo de secretário de escola, 40 horas semanais, o qual se justifica considerando que a servidora Elenize Depiere Friedrich encontra-se em laudo gestante e a mesma é responsável por todas as atividades correlatas a função na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato.

Salientamos que a contratação de monitor de escola já possui estudo do impacto orçamentário-financeiro, o qual segue em anexo.

Atenciosamente,


Ana Paula da Rosa Reis,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

RECEBIDO
Em 21/06/18


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 01/2018
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL CONTRATOS

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor III	1			RS 1.898,03
	2018	2019	2020	
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	6	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%	
	COMPENSAÇÕES			
Descrição	2018	2019	2020	
Total	0,00	0,00	0,00	
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2018	2019	2020	
(+) Remuneração total	13.286,21	24.029,06	25.350,66	
(+) 1/3 de férias	4.428,74	8.009,69	8.450,22	
(+) 13º salário	1.107,18	2.002,42	2.112,55	
(+) Encargo INSS	3.022,61	5.466,61	5.767,27	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	21.844,74	39.507,78	41.680,71	
	IMPACTO FINANCEIRO			
	2018	2019	2020	
Impacto Orçamentário Total	21.844,74	39.507,78	41.680,71	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	21.844,74	39.507,78	41.680,71	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor II	1			RS 1.898,06
	2018	2019	2020	
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%	
Alíquota RPPS				
Alíquota Suplementar RPPS				
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	6	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%	
	COMPENSAÇÕES			
Descrição	2018	2019	2020	
Total	0,00	0,00	0,00	
	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2018	2019	2020	
(+) Remuneração total	13.286,42	24.029,44	25.351,06	
(+) 1/3 de férias	4.428,81	8.009,81	8.450,35	
(+) 13º salário	1.107,20	2.002,45	2.112,59	
(+) Encargo INSS	3.022,66	5.466,70	5.767,37	
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00	
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	21.845,09	39.508,40	41.681,37	
	IMPACTO FINANCEIRO			
	2018	2019	2020	
Impacto Orçamentário Total	21.845,09	39.508,40	41.681,37	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

(-) IRRF Total:	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	21.845,99	39.508,40	41.681,37

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Monitor de escola	1		RS 1.253,32
	2018	2019	2020
Alíquota INSS	21,00%	21,00%	21,00%
Alíquota RPPS			
Alíquota Suplementar RPPS			
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00
Mês de início	6	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%

Descrição	COMPENSAÇÕES		
	2018	2019	2020
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2018	2019	2020
(+) Remuneração total	8.773,24	15.867,03	16.739,72
(+) 1/3 de férias	2.924,41	5.289,01	5.579,91
(+) 13º salário	731,10	1.322,25	1.394,98
(+) Encargo INSS	1.995,91	3.609,75	3.808,29
(+) Encargo RPPS	0,00	0,00	0,00
(+) RPPS Suplementar	0,00	0,00	0,00
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	14.424,67	26.088,04	27.522,89

IMPACTO FINANCEIRO			
	2018	2019	2020
Impacto Orçamentário Total	14.424,67	26.088,04	27.522,89
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto financeiro	14.424,67	26.088,04	27.522,89

IMPACTO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LRF)			
RCL Estimada	36.309.308,12		
DTP Estimada	19.214.308,01	15.449.248,70	Total a Empenhar
Índice Estimado	52,92%	-1.371.535,56	Passivo Atuarial
Acréscimo da DTP	58.114,50	-698.115,42	IPERGS
		5.834.710,29	Empenhado até abril
		19.214.308,01	

SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO			
	2018	2019	2020
Último mês empenhado	abril		
Saldo da dotação de pessoal	15.562.012,45		
Valor total empenhado para pessoal	8.117.421,24		
Valor a empenhar folha atual	15.322.658,13		
Impacto orçamentário	58.114,50		
Insuficiência de dotação	0,00		

Santo Augusto, RS, em 24/05/2018

JANIA MUSA DAQUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 1/2018
Lei Complementar nº 101, art. 16

AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL EFETIVO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Ampliação Procuradora jurídica	1			R\$ 2.146,99
	2018	2019	2020	
Alíquota RPPS	14,01%	14,01%	14,01%	
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	15,00%	
IRRF Mensal	126,85	126,85	126,85	
Mês de início	6	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%	

COMPENSAÇÕES

Descrição	2018	2019	2020
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2018	2019	2020
(+) Remuneração total	15.028,93	27.180,89	28.675,84
(+) 1/3 de férias	5.009,64	9.060,30	9.558,61
(+) 13º salário	1.252,41	2.265,07	2.389,65
(+) Encargo RPPS	2.281,02	4.125,38	4.352,28
(+) RPPS Suplementar	2.442,20	4.416,90	4.659,82
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	26.014,20	47.048,54	49.636,21

IMPACTO FINANCEIRO

	2018	2019	2020
Impacto Orçamentário Total	26.014,20	47.048,54	49.636,21
(-) IRRF Total	1.014,80	1.649,05	1.649,05
(=) Impacto financeiro	24.999,40	45.399,49	47.987,16

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Ampliação licenciador ambiental	1			R\$ 2.146,99
	2018	2019	2020	
Alíquota RPPS	14,01%	14,01%	14,01%	
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	15,00%	
IRRF Mensal	126,85	126,85	126,85	
Mês de início	6	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%	

COMPENSAÇÕES

Descrição	2018	2019	2020
Total	0,00	0,00	0,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

	2018	2019	2020
(+) Remuneração total	15.028,93	27.180,89	28.675,84
(+) 1/3 de férias	5.009,64	9.060,30	9.558,61
(+) 13º salário	1.252,41	2.265,07	2.389,65
(+) Encargo RPPS	2.281,02	4.125,38	4.352,28
(+) RPPS Suplementar	2.442,20	4.416,90	4.659,82
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	26.014,20	47.048,54	49.636,21

IMPACTO FINANCEIRO

	2018	2019	2020
Impacto Orçamentário Total	26.014,20	47.048,54	49.636,21
(-) IRRF Total	1.014,80	1.649,05	1.649,05
(=) Impacto financeiro	24.999,40	45.399,49	47.987,16

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Ampliação Médica veterinária	1		R\$ 2.146,66
	2018	2019	2020
Alíquota INSS			
Alíquota RPPS	14,01%	14,01%	14,01%
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	15,00%
IRRF Mensal	126,85	126,85	126,85
Mês de início	6	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%
COMPENSAÇÕES			
Descrição	2018	2019	2020
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2018	2019	2020
(+) Remuneração total	15.026,62	27.176,72	28.671,43
(+) 1/3 de férias	5.008,87	9.058,91	9.557,14
(+) 13º salário	1.252,22	2.264,73	2.389,29
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	2.280,67	4.124,75	4.351,61
(+) RPPS Suplementar	2.441,83	4.416,22	4.659,11
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	26.010,20	47.041,31	49.628,58
IMPACTO FINANCEIRO			
	2018	2019	2020
Impacto Orçamentário Total	26.010,20	47.041,31	49.628,58
(-) IRRF Total	1.014,80	1.649,05	1.649,05
(=) Impacto financeiro	24.995,40	45.392,26	47.979,53

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)	
Orientador social	1		R\$ 2.294,47
	2018	2019	2020
Alíquota INSS			
Alíquota RPPS	14,01%	14,01%	14,01%
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	15,00%
IRRF Mensal	10,56	10,56	10,56
Mês de início	6	1	1
Mês de término	12	12	12
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%
COMPENSAÇÕES			
Descrição	2018	2019	2020
Total	0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
	2018	2019	2020
(+) Remuneração total	16.061,29	29.047,99	30.645,63
(+) 1/3 de férias	5.353,76	9.682,66	10.215,21
(+) 13º salário	1.338,44	2.420,67	2.553,80
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00
(+) Encargo RPPS	2.437,70	4.408,76	4.651,24
(+) RPPS Suplementar	2.609,96	4.720,30	4.979,91
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00
(=) Impacto Orçamentário Total	27.801,16	50.280,38	53.045,80
IMPACTO FINANCEIRO			
	2018	2019	2020
Impacto Orçamentário Total	27.801,16	50.280,38	53.045,80
(-) IRRF Total	84,48	137,28	137,28
(=) Impacto financeiro	27.716,68	50.143,10	52.908,52

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Secretário de escola	1			R\$ 1.464,70
	2018	2019	2020	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS	14,01%	14,01%	14,01%	
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	15,00%	
IRRF Mensal	264,50	264,50	264,50	
Mês de início	6	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2018	2019	2020	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2018	2019	2020	
(+) Remuneração total	10.252,90	18.543,10	19.562,97	
(+) 1/3 de férias	3.417,63	6.181,03	6.520,99	
(+) 13º salário	854,41	1.545,26	1.630,25	
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00	
(+) Encargo RPPS	1.556,13	2.814,38	2.969,17	
(+) RPPS Suplementar	1.666,10	3.013,25	3.178,98	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	17.747,17	32.097,03	33.862,36	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2018	2019	2020	
Impacto Orçamentário Total	17.747,17	32.097,03	33.862,36	
(-) IRRF Total	2.116,00	3.438,50	3.438,50	
(=) Impacto financeiro	15.631,17	28.658,53	30.423,86	

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Auxiliar de odontologia	1			R\$ 1.659,86
	2018	2019	2020	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS	14,01%	14,01%	14,01%	
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	15,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	6	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2018	2019	2020	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2018	2019	2020	
(+) Remuneração total	11.619,02	21.013,83	22.169,59	
(+) 1/3 de férias	3.873,01	7.004,61	7.389,86	
(+) 13º salário	968,25	1.751,15	1.847,47	
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00	
(+) Encargo RPPS	1.763,48	3.189,37	3.364,79	
(+) RPPS Suplementar	1.888,09	3.414,75	3.602,56	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	20.111,85	36.373,71	38.374,26	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2018	2019	2020	
Impacto Orçamentário Total	20.111,85	36.373,71	38.374,26	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	20.111,85	36.373,71	38.374,26	

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PARÂMETROS E VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Cargo	Quantidade	Aumento da Remuneração (mensal)		
Professor I	1			RS 1.898,06
	2018	2019	2020	
Alíquota INSS				
Alíquota RPPS	14,01%	14,01%	14,01%	
Alíquota Suplementar RPPS	15,00%	15,00%	15,00%	
IRRF Mensal	0,00	0,00	0,00	
Mês de início	6	1	1	
Mês de término	12	12	12	
Aumento salarial	0,00%	5,50%	5,50%	
COMPENSAÇÕES				
Descrição	2018	2019	2020	
Total	0,00	0,00	0,00	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO				
	2018	2019	2020	
(+) Remuneração total	13.286,42	24.029,44	25.351,06	
(+) 1/3 de férias	4.428,81	8.009,81	8.450,35	
(+) 13º salário	1.107,20	2.002,45	2.112,59	
(+) Encargo INSS	0,00	0,00	0,00	
(+) Encargo RPPS	2.016,55	3.647,07	3.847,66	
(+) RPPS Suplementar	2.159,04	3.904,78	4.119,55	
(-) Valor total compensado	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto Orçamentário Total	22.998,02	41.593,56	43.881,20	
IMPACTO FINANCEIRO				
	2018	2019	2020	
Impacto Orçamentário Total	22.998,02	41.593,56	43.881,20	
(-) IRRF Total	0,00	0,00	0,00	
(=) Impacto financeiro	22.998,02	41.593,56	43.881,20	

IMPACTO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (LRF)			
RCL Estimada	36.309.308,12		
DTP Estimada	19.214.308,01		
Índice Estimado	52,92%		
Acréscimo da DTP	151.047,38	273.179,97	288.204,87
IMPACTO DA DESPESA NA META DE RESULTADO PRIMÁRIO			
	2018	2019	2020
Meta de Resultado Primário	-6.557.257,93	-5.346.834,50	-5.918.269,43
(-) Impacto na meta de Resultado Primário	224.811,32	406.587,31	428.949,61
(=) Resultado Primário com a nova despesa	-6.782.069,25	-5.753.421,81	-6.347.219,04
SUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO			
	2018	2019	2020
Último mês empenhado	Fevereiro		
Saldo da dotação de pessoal	15.562.012,45		
Valor total empenhado para pessoal	8.117.421,24		
Valor a empenhar	15.322.658,13		
Impacto orçamentário	224.811,32	406.587,31	428.949,61
Insuficiência de dotação	0,00		

Santo Augusto, RS, em 24/05/2018


JANIA MUSA DAOUD
Contador CRC nº RS-082196/O-4
Responsável pela elaboração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 01/2018

Art. 16, inciso I e § 4º inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000

Estudo de adequação orçamentária e financeira para a finalidade de criação de diversos cargos de provimento efetivo e contratação, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Evento		Criação dos seguintes cargos de provimento efetivo e contratação		
()	Criação	1	Ampliação Procuradora jurídica	Efetivo
(x)	Expansão	1	Ampliação licenciador ambiental	Efetivo
()	Aperfeiçoamento	1	Ampliação Médica veterinária	Efetivo
		1	Orientador social	Efetivo
		1	Secretário de escola	Efetivo
		1	Auxiliar de odontologia	Efetivo
		1	Professor I	Efetivo
		1	Professor III	Contrato
		1	Professor II	Contrato
		1	Monitor de escola	Contrato

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de 1/06/2018	Indeterminado, por se tratar de despesas correntes obrigatórias de caráter continuado

Quadro 1

ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEQUINTESES – PODER EXECUTIVO

Natureza	2018	2019	2020
Vencimentos e Vantagens	131.649,98	238.098,39	251.193,80
13º salário	10.970,83	19.841,53	20.932,82
1/3 de férias	43.883,33	79.366,13	83.731,27
INSS - Patronal (21%)	8.041,19	14.543,06	15.342,93
IPERGS - Patronal (9,00%)	0,00	0,00	0,00
RPPS - Patronal (14,01%)	14.616,56	26.435,09	27.889,02
RPPS - Aliq. Espec. Rec. Passivo (15,00%)	15.649,42	28.303,09	29.859,76
Total dos Acréscimos	224.811,30	406.587,29	428.949,59

Obs.: as premissas e memória de cálculo dos valores acima, está especificada em demonstrativo anexo.

Quadro 2

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS

ANO	ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS (A)	ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO(B)	% B/A (C)
2018	224.811,30	49.003.848,00	0,46
2019	406.587,29	50.141.668,29	0,81
2020	428.949,59	52.890.278,61	0,81

Obs: os valores do orçamento para os anos de 2019 e 2020 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO deduzido o valor da Câmara de Vereadores.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma s conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer d suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 2.793, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre o PPA do Municípi efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas a despesas decorrentes das nomeações dos servidores abrangidos pelo presente estudo, conforme segue:

Programa	Projeto / Atividade / Ação Correspondente	Despesa a ser suportada pelo Programa / Ação
0125- Ensino fundamental	2.065 - Manutenção Reg. de Classe 60% Fundeb Fundamental	Professor II, III e I
0062-Inspeção de produtos de origem animal	2041- manutenção dos serviços de inspeção e fiscalização	Ampliação Médica veterinária
0063 -proteção ao meio ambiente	2035 -ações para proteção e recup. Ambiental	Ampliação licenciado ambiental
0124-Educação infantil	2.257 - Manutenção da Educação Infantil Creche	monitor de escola
0010-Administração governamental	2258 -manutenção das atividades da procuradoria	Ampliação Procuradora jurídica
0125- Ensino fundamental	2058-manutenção do ensino fundamental c/mde	Secretário de escola
0115-saúde na comunidade	2266- programa estratégia saúde da família fraldas,odontologia	Auxiliar de odontologia
0029-assistência social geral	2121-coordenação dos serviços assistenciais	Orientador social

Quanto aos valores consignados no PPA, cabe ponderar que, nos termos do parágrafo único do art. 3º da referida Lei, os mesmo constituem meras referências, não representando, portanto em limite para a programação da despesa orçamentária.

Ainda, em relação à criação dos cargos, a Municipal nº 2.816, de 26 de outubro de 2017 - LDO, em seu artigo 50, inciso II prevê:

Art. 50. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

[...]

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a

Rubrica	Despesa a empenhar	Saldo orçamentário	Diferença
3.1.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	698.115,42	733.546,39	35.430,9
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens	11.814.587,23	11.814.728,78	141,5
3.1.90.13.00.00.0001 - Obrigações Patronais	283.999,00	342.688,89	58.689,8
3.1.91.13.00.00.0001 - Obrigações Patronais - RPPS	2.652.547,05	2.671.048,39	18.501,3
TOTAL.....	15.449.248,70	15.562.012,45	112.763,7

Portanto, em razão dos aumento propostos nas despesas, as projeções indicam que não será necessário suplementar as dotações destinadas ao custeio de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo no último exercício

Exercício	Receita Corrente Líquida - RCL	Gastos com Pessoal do Poder Executivo
2017	35.094.350,17	17.263.880,36
2018	36.309.308,12	19.214.308,01
2019	39.763.033,18	20.271.094,95
2020	41.922.754,11	21.386.005,18

Observações:

- a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2018, foram efetuadas com base nos valores da Lei
- b) A despesa com pessoal estimada para 2018 foi obtida a partir dos seguintes dados:

Cálculo de Estudo de impacto de pessoal anexo;

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

LRF - Art. 16, inciso II

NALDO WIEGERT, Prefeito Municipal de Santo Augusto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para ampliação de 01 cargos de professor II, 01 cargos de professor I, 01 cargos de professor III, 01 cargos de monitor de escola, 01 cargo de secretário de escola, 01 cargo de orientador social, 01 cargo de auxiliar de odontologia e ampliação de carga horaria para médica veterinária, licenciadora ambiental e procuradora jurídica. DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

24/05/2018

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal



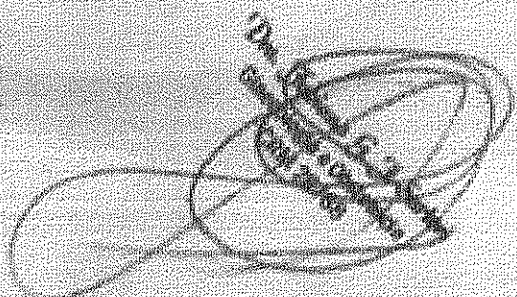
Plena

Dra. Fabiana Guerra Fioravanti Sartori
CREMERS 28788
Ginecologia e Obstetrícia

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que Elenize Depiere
Friedrich necessita de 120 dias de licença maternidade a partir do
dia 13/06/2018. CID O82

Data: 22/06/2018



Dra. Fabiana Guerra Fioravanti Sartori
CRM 28788



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

CERTIFICADO DE EXAME

SANTO AUGUSTO/RS
LAUDO Nº 137/2018

CERTIFICO que o Sr.(a) **ELENIZE DEPIERE FRIEDRICH**, SECRETÁRIA DE ESCOLA
submetida à inspeção de saúde, tendo a Junta Médica emitido o parecer para **CONCESSÃO DE**
120(CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA GESTANTE A CONTAR DE 13/06/2018.

SANTO AUGUSTO/RS, 20 DE JUNHO DE 2018.

CID:

Floribaldo A. Polo
Médico - CRM/RS 10.904
SMS

Médico Chefe

PROTOCOLO GERAL SERVIDOR

Protocolo nº 1554/18

15/06/18

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Augusto

Preencher c/ letra de forma

Requerente:	Eduardo Dopina Friedrich		
CPF:	004.646.140-88	RG:	15079180192
Endereço:	RUA ANTONIO LIBERATO, 437		
Bairro:	GETULIO VARGAS	Cidade:	SANTO AUGUSTO
E-mail:	Eduardo.Dopina@gmail.com		
Cargo/Função:	Secretaria de Meio Ambiente	Matrícula:	246
Sector:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		

Vem requerer a V. Exa

Marque a opção desejada abaixo com um "x".

☐	Atestado Docência	☐	Pagamento de Diferença Salarial
☐	Cancelamento	☐	Projeção de Tempo de Serviços
☐	Inclusão	☒	Prorrogação Licença Maternidade
☐	Certidão de Regência	☐	Declaração (INSS)
☐	Certidão Narratória	☐	Requer Mudança de Nível
☐	Certidão de Tempo de Serviço	☐	Requerimento de Férias
☐	Cópias de Documentos	☐	Revisão de Anuênios
☐	Histórico Escolar	☐	Outros (especificar)
☐	Reinclusão no IPERGS nº da matrícula	☐	
☐	Licença Interesse	☐	
☐	Licença Maternidade	☐	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Termos em que pede deferimento,

SITUAÇÃO	15/06/2018 <i>Eduardo Dopina Friedrich</i> Requerente
Deferido	
Deferido Parcialmente	
Arquivado	

15/06/2018

Eduardo Dopina Friedrich
Requerente

DESPACHO

De acordo com a Lei Municipal nº 2.948/2011, emenda-se a solicitação
18.6.2018

Maíto Wiegert
Prefeito Municipal
Matrícula: 2551

SETOR

Entrada ____/____/____ Saída ____/____/____

Situação _____

Responsável _____

SETOR

Entrada ____/____/____ Saída ____/____/____

Situação _____

Responsável _____

SETOR

Entrada ____/____/____ Saída ____/____/____

Situação _____

Responsável _____

SETOR

Entrada ____/____/____ Saída ____/____/____

Situação _____

Responsável _____

SETOR

Entrada ____/____/____ Saída ____/____/____

Situação _____

Responsável _____

SETOR

Entrada ____/____/____ Saída ____/____/____

Situação _____

Responsável _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 24.659, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

*Concede prorrogação de Licença
Maternidade para a servidora ELENIZE
DEPIERE FRIEDRICH.*

Naldo Wiegert, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

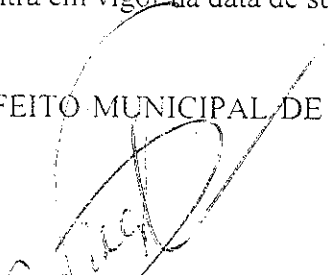
- Friedrich:
- considerando o Protocolo n.º 1.554 de 18.6.2018, da servidora Elenize Depiere
 - considerando a Lei Municipal N.º 2.248 de 28 de junho de 2011.

RESOLVE:

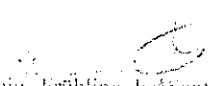
Art. 1.º *Conceder* prorrogação de Licença Maternidade, 60 dias a contar de 11.10.2018 para a servidora ELENIZE DEPIERE FRIEDRICH, matrícula 241, ocupante do cargo de Secretário de Escola, Classe D, Nível II, Padrão 6.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 22 DE JUNHO DE 2018.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 22.6.2018.


Vinícius Fröhling dos Santos,
Secretário de Administração Designado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
HENRIQUE DEPIERE FRIEDRICH

CPF

058.897.120-04

MATRÍCULA

100388 01 55 2018 1 00069 197 0020547 15

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

treze de junho de dois mil e dezoito

DIA

13

MÊS

06

ANO

2018

NATURALIDADE

HORA DE NASCIMENTO

às 11:20 horas

Três Passos, RS

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

SEXO

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UF

Santo Augusto, RS

Associação Hospital de Caridade de
Três Passos, Três Passos, RS

masculino

FILIAÇÃO

Fabrizio Giliarde Friedrich, empresário, natural de Tenente Portela, deste Estado e Elenize Depiere Friedrich, funcionária pública, natural de Santo Augusto, deste Estado, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio Liberato, nº 437, Bairro Getúlio Vargas, Santo Augusto, RS

AVÓS

avós paternos: Nerci Carlos Friedrich e Neuza Carmem Aita Friedrich e avós maternos: José Dilmar Depiere e Marinez Duarte Depiere

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

GÊMEOS

não

NÚMERO DA DNV

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

quinze de junho de dois mil e dezoito

30764239491

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Não constam anotações ou averbações no registro.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CEP Residencial: nascido

98.590-000

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Fernando Scherer - Registrador Público
Santo Augusto/RS
Rua Vicente Silva, 17, Sala 01, Centro
(55)3781-4700
civilsantoaugusto@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Santo Augusto, 15 de junho de 2018.

Guilherme Soares Fucini
Escrevente

Selo Digital de Fiscalização (Lei Est. 12.692/06): (0569.04.0900003.02600). E-mail: arpenbrasil@tjrs.jus.br
poderá ser consultada no site do TJ/RS: www.tjrs.jus.br.

Guilherme Soares Fucini
Escrevente
Rua Vicente Silva, 17, Sala 01, Centro
CEP 98.590-000 - Foneles

BRP

BA 001709096



ARPENBRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4358 - E-mail: smec@santoaugusto.rs.gov.br

Memorando n.º 591/2018 – SMEC.

Santo Augusto, 22 de junho de 2018.

De: SMEC

Para: Senhor Prefeito

Assunto: Lei Autorizativa para contratação temporária de secretário de escola.

Através deste, solicitamos Lei Autorizativa para contratação temporária de um (01) servidor, para o cargo de Secretário de Escola 40 horas semanais, para atender demanda das escolas da rede municipal de ensino.

A referida contratação faz-se necessária em razão de substituição da servidora Elisa Weirich Tonetto a qual foi designada para o exercício de função gratificada junto a Secretaria de Habitação e Assistência Social – SEHAS, deste município. Salientamos a necessidade, pois, o cargo atualmente estava sendo ocupado pela servidora Andressa Fernandes da Silva, contratada, a qual solicitou exoneração a contar de 25/06/2018.

Atenciosamente,

Ana Paula da Rosa Reis,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Recebido: 22/6/2018

Zaira Dias Meirelles Rotili
Coordenadora Administrativa
Matrículas 541 e 753

PROTOCOLO GERAL SERVIDOR

Protocolo nº 1593/18

21/06/18

Silvana J. Gutkoski
Recepcionista

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Augusto

Preencher c/ letra de forma

Requerente:	ANDRESSA FERNANDES DA SILVA		
CPF:	033.057.420-00	RG:	7101794753
Endereço:	PEDRO PAIVA		
Bairro:	INTERIOR	Cidade:	SANTO AUGUSTO
Telefone:	55 99729-2893		
E-mail:	ANDRESSA13.MARCIANO@GMAIL.COM		
Cargo/Função:	SECRETARIA ESCOLA	Matrícula:	2231
Setor:			

Vem requerer a V. Exa

Marque a opção desejada abaixo com um "x".

☐	Atestado Docência	☐	Pagamento de Diferença Salarial
☐	Cancelamento	☐	Projeção de Tempo de Serviços
☐	Inclusão	☐	Prorrogação Licença Maternidade
☐	Certidão de Regência	☐	Declaração (INSS)
☐	Certidão Narratória	☐	Requer Mudança de Nível
☐	Certidão de Tempo de Serviço	☐	Requerimento de Férias
☐	Cópias de Documentos	☐	Revisão de Anuênios
☐	Histórico Escolar	☒	Outros (especificar)
☐	Reinclusão no IPERGS nº da matrícula		
☐	Licença Interesse		
☐	Licença Maternidade		

OUTRAS INFORMAÇÕES

DEMISSÃO A PARTIR DO DIA 25/06/2018 (NÃO TRABALHADO)

RECEBIDO EM

21/06/18
Silvana

Termos em que pede deferimento,

SITUAÇÃO	
☒ Deferido	
☐ Deferido Parcialmente	
☐ Indeferido	
☐ Arquivado	

21/06/18

Andressa F. da Silva
Requerente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
SANTO AUGUSTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

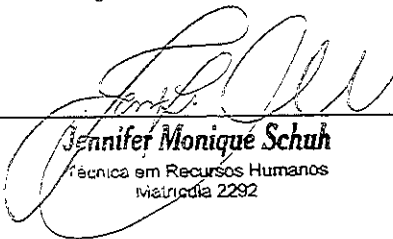
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: Nome da Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Endereço: Rua Coronel Julio Pereira dos Santos
Município / U.F.: Santo Augusto, 23
Código Empresa FGTS: 05871900255622

IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO: Nome do Funcionário: Andressa Fernandes da Silva
CPF: 031.057.420-00
Cargo: Secretário de Escola
Data de Admissão: 12/03/2018
Data do Afastamento: 26/06/2018
Causa do Afastamento: Pedido de demissão SEM justa causa
Centro de Custos: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/MDE - CONTRATOS
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência: Santo Augusto
Conta: 37000711496

Discriminação das Verbas:

Vencimento Básico	166,67	1.220,58 P	
13º Salário Proporcional	4,00	488,23 P	
Férias Proporcionais - Rescisão	7,50	366,18 P	
1/3 férias Proporc. - Rescisão	33,33	122,06 P	
I.N.S.S. - 13º Salário	8,00		39,05 D
I.N.S.S.	8,00		97,64 D
TOTAL PROVENTOS:		2.197,05	
TOTAL DESCONTOS:			136,69
TOTAL LÍQUIDO:			2.060,36

Santo Augusto, 21 de Junho de 2018


Jennifer Monique Schuh
Técnica em Recursos Humanos
Matrícula 2292